

**ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA ESTUDO E REFORMULAÇÃO DAS LEIS DOS SERVIDORES**

Aos 20(vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 09 (nove) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos da manhã, reuniu-se a comissão na sala de reuniões do gabinete da Prefeitura de Aguas Lindas de Goiás, iniciou-se os trabalhos da Comissão de acordo com o Decreto Lei Nº 2043/2016, com a presença dos integrantes, Eliene Martins Braga, Julio Elói Rodrigues de Carvalho, Francilêia Anjo dos Santos, Jonas Galart da Silva Vieira, Ana Rosa Santos Marques, Fabrício Torres Pereira, Nei Ferreira Porto e Vanessa Ramos Rodrigues, conforme lista de presença. Sendo que nesta data a comissão passou a analisar dos requerimentos formulados pelos servidores desta municipalidade para serem submetidos a análise da comissão e regulamentação. Tendo iniciado a leitura do requerimento dos pedagogos definimos que serão analisados conjuntamente com a reformulação do Estatuto do Magistério. Fizemos a análise do requerimento formulado por fiscais de nº 2016018716, onde entendemos que o regime de plantão deverá ser regulamentado por Decreto. No que se refere ao requerimento de identificação funcional dos fiscais, verificamos que tal situação deverá ser regulamentada por Decreto, sendo que no requerimento foi citado anexo de uma lei sem numeração informada, o que torna inviável a análise da referida solicitação, devendo tal solicitação ser entregue à Procuradoria para regulamentação legal. O requerimento feito sob o número 2016019573 que fala acerca da equiparação salarial dos fiscais ambientais com os fiscais de obras e posturas (atualmente fiscais de atividades urbanas), sendo que para decidirmos algo sobre tal assunto deveremos ter em mãos o Decreto nº 449/2016, que nomeou comissão para análise de assuntos relacionados à fiscalização ambiental para estudo e análise de assuntos relacionados à fiscalização ambiental do município, onde verificamos que este decreto imputa atribuições específicas aos servidores que estão no referido Decreto, não sendo atribuição desta comissão deliberar acerca dos assuntos referentes ao Decreto 449/2016. Foi proposto pela presidente Eliene que na próxima reunião seja feita a projeção da tabela com cálculos feitos juntamente com o Sr. Toninho que participará da próxima reunião. Passamos a análise do requerimento dos motoristas protocolado sob nº 2016018411, onde se requer a obrigatoriedade da habilitação especial para transporte escolar, onde foi esclarecido que tal situação de capacitação para os motoristas já é feita. Portanto, tal curso de capacitação já existe. Fizemos a leitura do projeto de lei sugerido pelos motoristas, onde foi requerida gratificação de 30% para os motoristas de ônibus escolares. Tendo a comissão verificado que a responsabilidade dos motoristas que transportam crianças deve haver efetivamente um diferencial. Onde verificamos a necessidade de incluir no Estatuto dos servidores sendo sido incluída a seguinte redação no artigo 61 que trata de gratificações e adicionais: XIV Gratificação de motorista de transporte escolar, ambulância e SAMU, que estiver no exercício desta função; §1º A gratificação de risco funcional deverá ser fixada num percentual de 30% (trinta) por cento sobre o salário base dos servidores. §2º A gratificação prevista no inciso XIV do presente artigo será no percentual de 10% (dez) por cento sobre o salário base dos servidores. Passamos a análise do cargo de telefonista, onde entendemos que alguns itens requeridos já estão previstos na lei e

Ar. Silva

Ar. Silva

Ar. Silva

Ar. Silva

Ar. Silva

Ar. Silva

Ar. Silva

Ar. Silva

Ar. Silva

outros requisitos não são de competência desta comissão analisar. Passamos a analisar das reavindicações dos técnicos de informática, tendo sido verificado que incluímos o vale refeição no art. 60, onde foi criado o inciso IV. No que tange aos pedidos de plano de saúde odontológico este já está previsto no sindicato. Sendo que as outras reavindicações não podem ser contempladas em lei. Passamos a análise do requerimento formulado pelos servidores administrativos por intermédio do protocolo nº 2016017701, onde foi requerido pela presidente da comissão que fosse feito um convite para que o Sr. José Antonio compareça a próxima reunião da comissão para verificarmos as tabelas dos administrativos e outras tabelas. Devendo ser analisado na próxima reunião a referida tabela. Encerramos a reunião as 16:55 e deliberamos que na próxima reunião que ocorrerá dia 27/09/2016 as 09:00 estaremos discutindo as solicitações feitas nos requerimentos das categorias dirigidas a esta comissão a fim de que possamos tratar das tabelas e Lei nº 383/2003. Sendo a lista assinada pelos presentes:

- \_\_\_\_\_  
Eliene Martins Braga
- \_\_\_\_\_  
Alessandra Lotiola Macedo
- \_\_\_\_\_  
Roberto Gomes da Silva
- \_\_\_\_\_  
João Martins da Silva
- \_\_\_\_\_  
Julio Eloi Rodrigues de Carvalho
- \_\_\_\_\_  
Franciêla Anjo dos Santos
- \_\_\_\_\_  
Jonas Galart da Silva Vieira
- \_\_\_\_\_  
Ana Rosa Santos Marques
- \_\_\_\_\_  
Fabrício Torres Pereira
- \_\_\_\_\_  
Nei Ferreira Porto
- \_\_\_\_\_  
Vanessa Ramos Rodrigues



Reunión dia 20/09/2016

Atendiendo a la solicitud  
para crear un subgrupo de trabajo  
quiere el Sr. Rodríguez de Cevallos

Dono Golof de Cita Vena  
Mejoramiento

Chusca Rojas Rodríguez  
Sr. Juan de Dios

Formular Anjo del Sur  
ELIENE MARTÍNEZ BASTO

Proyecto sobre el tema de  
Folios Tera Vena

216.4